



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretario Municipal de Administração e Finanças

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 Celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para o projeto Porteira Aberta Cultivando as Tradições – 2ª Inter Regional do ENART 2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta – CTG Porteira Aberta, de Bom Princípio, justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução do projeto denominado “Porteira Aberta Cultivando as Tradições – 2ª Inter-Regional do ENART 2026”, previsto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, especialmente no que se refere ao custeio das despesas necessárias à atuação da Equipe de Avaliação durante a realização do evento.

2.2 O CTG Porteira Aberta foi fundado em 28 de novembro de 1984 e possui, entre suas finalidades, a preservação, valorização e difusão das tradições gaúchas, promovendo atividades culturais, artísticas e de integração social entre diferentes gerações. A entidade desenvolve, de forma contínua, atividades relacionadas à dança, ao tradicionalismo, à formação de crianças e jovens e à participação em eventos culturais e tradicionalistas, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial e para a promoção da cultura gaúcha no Município de Bom Princípio e na região.

2.3 No ano de 2026, o Município de Bom Princípio foi escolhido pela 15ª Região Tradicionalista, em conjunto com o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, para sediar a 2ª Inter-Regional do ENART – Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, evento previsto para os dias 26 e 27 de setembro de 2026, nas dependências do Parque Municipal de Bom Princípio.

2.4 A realização da etapa inter-regional do ENART constitui evento de relevante interesse cultural e tradicionalista, reunindo participantes de diferentes municípios e entidades tradicionalistas para a apresentação e avaliação de modalidades artísticas vinculadas à cultura e às tradições do Rio Grande do Sul. A realização do evento no Município contribui para a valorização da cultura regional, para a integração entre entidades tradicionalistas e para a movimentação das atividades culturais e comunitárias locais.

2.5 Para a adequada realização das competições previstas no evento, faz-se necessária a participação de avaliadores com conhecimento técnico e experiência específica nas respectivas modalidades artísticas, vinculados ao sistema tradicionalista e indicados pelo MTG, de modo a assegurar a avaliação das apresentações de acordo com os critérios e regulamentos aplicáveis ao ENART.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

2.6 Nesse contexto, o apoio financeiro objeto da parceria mostra-se necessário para possibilitar o custeio das despesas relacionadas à Equipe de Avaliação, conforme previsto no Plano de Trabalho, permitindo que o evento seja realizado com a estrutura necessária à avaliação das competições e ao cumprimento das exigências próprias da atividade tradicionalista.

2.7 A parceria também encontra fundamento no histórico de atuação do CTG Porteira Aberta junto à comunidade de Bom Princípio. A entidade participa de eventos culturais promovidos pelo Município e pelas escolas locais, realiza apresentações de danças e outras atividades tradicionalistas, disponibiliza seu espaço físico para ensaios e atividades de outros grupos culturais e mantém atuação voltada à integração e à cooperação com a comunidade.

2.8 Dessa forma, a parceria proposta apresenta interesse público e relevância cultural, na medida em que possibilita a realização, no Município de Bom Princípio, de evento de abrangência regional relacionado à preservação e à difusão das tradições gaúchas, além de fomentar a participação de crianças, jovens e adultos em atividades culturais e tradicionalistas.

2.9 A celebração do Termo de Fomento permitirá, portanto, a conjugação de esforços entre o Poder Público e a organização da sociedade civil para a execução do projeto “Porteira Aberta Cultivando as Tradições – 2ª Inter-Regional do ENART 2026”, mediante a aplicação dos recursos públicos exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho e necessárias ao alcance das finalidades estabelecidas na parceria.

2.10 Assim, a necessidade da parceria decorre do interesse do Município em apoiar a realização de evento cultural de relevância regional em seu território, assegurando condições para sua adequada execução, especialmente quanto ao custeio da Equipe de Avaliação, em consonância com as finalidades culturais e tradicionalistas desenvolvidas pelo CTG Porteira Aberta e com os objetivos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.331/2026 de 15.09.2026 que autoriza o repasse financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG)

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho; Congregar, na associação núcleos familiares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da cultura, em especial no movimento CTG.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com o desenvolvimento da cultura.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas ao movimento tradicionalista.
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio ao evento da 2ª Inter Regional do ENART de 2026.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
------	-------------------	-------



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

01	Pagamento das despesas com a equipe de avaliação da 2ª Inter Regional do Enart que ocorre em Bom Princípio nos dias 26 e 27 de setembro de 2026	R\$ 34.500,00
----	---	---------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na formalização de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta – CTG Porteira Aberta, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas da Equipe de Avaliação necessária à realização do projeto “Porteira Aberta Cultivando as Tradições – 2ª Inter-Regional do ENART 2026”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, nas dependências do Parque Municipal de Bom Princípio.

7.2 A solução compreende a transferência dos recursos públicos à organização da sociedade civil, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho, para fazer frente às despesas vinculadas à participação dos avaliadores responsáveis pela análise das apresentações e competições realizadas durante o evento, observadas as modalidades, critérios e demais regras aplicáveis à competição.

7.3 A execução da parceria deverá ocorrer de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, contendo a descrição das atividades, metas, cronograma de execução, previsão das despesas e forma de aplicação dos recursos, de modo que os valores repassados sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento do objeto pactuado.

7.4 A solução considera, ainda, a participação do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG e da respectiva Região Tradicionalista na organização e condução das atividades relacionadas à avaliação das competições, considerando a necessidade de avaliadores com conhecimento específico das modalidades e vinculados ao sistema tradicionalista, conforme as regras aplicáveis ao ENART.

7.5 O Termo de Fomento constituirá, assim, instrumento para viabilizar a cooperação entre o Município e o CTG Porteira Aberta na realização do evento, permitindo o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, com aplicação dos recursos de forma vinculada ao objeto, acompanhamento da execução e posterior prestação de contas, na forma da legislação aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

7.6 A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que possibilita o apoio financeiro à execução de iniciativa de caráter cultural e tradicionalista de abrangência regional, contribuindo para a realização do evento no Município e para a valorização, preservação e difusão das tradições gaúchas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.331/2026 de 15/09/2026 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os serviços previstos são



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a execução do objeto proposto por meio da celebração do Termo de Fomento, espera-se viabilizar a adequada realização do projeto “Porteira Aberta Cultivando as Tradições – 2ª Inter-Regional do ENART 2026”, especialmente mediante o custeio das despesas necessárias à participação da Equipe de Avaliação durante as competições previstas no evento.

10.2 Como resultados esperados da parceria, pretende-se:

- a) possibilitar a realização da 2ª Inter-Regional do ENART 2026 no Município de Bom Princípio, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026;
- b) assegurar a disponibilidade da Equipe de Avaliação necessária à condução e avaliação das competições artísticas, conforme as modalidades e os critérios estabelecidos para o evento;
- c) contribuir para a realização organizada e adequada das atividades culturais e tradicionalistas previstas no projeto;
- d) promover a valorização, preservação e difusão das tradições gaúchas, especialmente por meio das manifestações artísticas e culturais vinculadas ao tradicionalismo;
- e) proporcionar a integração entre entidades tradicionalistas, participantes, famílias e comunidade, fortalecendo as atividades culturais e sociais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho;
- f) fomentar a participação e o envolvimento de crianças, jovens e adultos nas atividades culturais e tradicionalistas, contribuindo para a continuidade e transmissão das tradições entre diferentes gerações;
- g) fortalecer a atuação do Município de Bom Princípio como espaço de realização de eventos culturais de abrangência regional, proporcionando maior visibilidade às atividades tradicionalistas desenvolvidas no território municipal;
- h) assegurar que os recursos públicos repassados sejam aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho e vinculadas à execução do objeto, com observância das condições estabelecidas no Termo de Fomento;
- i) possibilitar a comprovação dos resultados alcançados mediante o acompanhamento da execução do projeto e a prestação de contas dos recursos públicos empregados, nos termos da legislação aplicável.

10.3 Ao final da parceria, espera-se que o projeto seja executado de acordo com as metas e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, com a realização do evento e a disponibilização da estrutura necessária à atuação da Equipe de Avaliação, demonstrando a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento da finalidade pública e cultural que fundamenta a parceria.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):
FRANCINE MALDANER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução do projeto que visa as despesas com a equipe de avaliação da 2ª Inter Regional do ENART 2026 que será realizado de forma autônoma pela entidade parceira, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O Termo de Fomento será firmado com base na seguinte dotação orçamentária como segue:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.5.04.10.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para o projeto Porteira Aberta Cultivando Tradições – 2ª INTER REGIONAL DO ENART 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON WARTHA GRIEBELER
Data: 17/09/2026 09:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bom Princípio, 17 de setembro de 2026.

Secretario Municipal de Administração e Finanças